

PORTARIA COREN-RN Nº 152/2021

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 020/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1° e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren-RN n.º 247.498-ENF, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 020/2021.

Art. 2º - Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de setembro de 2021.

Manuel Egidio da Silva Júnior Coren-RN n. ° 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF

Conselheiro Secretário

Readido em 16/09/2021 Kativne Rosali

Kafivne Kosali Conselheig Coren: 247.498